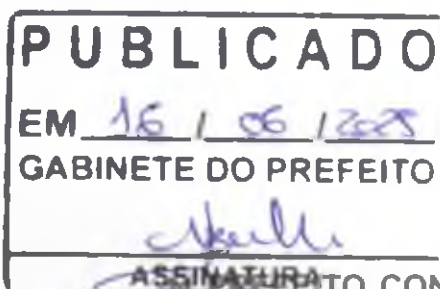




LEI MUNICIPAL Nº 1470, DE 16 DE JUNHO DE 2025.



INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DA AGRICULTURA FAMILIAR NO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA DO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ,
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71,**
inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013, faço
saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO**
DE LEI Nº 004/2025, de autoria do **VEREADOR-IDELBRANDO PONTES DA**
SILVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal da Agricultura Familiar,** a ser
realizada anualmente na **última semana do mês de julho,** em alusão ao "Dia
do Agricultor e da Agricultora", celebrado em 25 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, bem
como suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e
comercialização;

II – incentivar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao
fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar e profissionalizar a atuação do agricultor familiar, oferecendo
alternativas sustentáveis e inovadoras para o setor;

IV – promover espaços de diálogo entre os agricultores para discutir questões
locais relacionadas ao desenvolvimento da agricultura familiar;

V – fomentar parcerias entre a Prefeitura Municipal de Sairé e entidades
públicas e privadas interessadas na realização das atividades da Semana
Municipal da Agricultura Familiar.



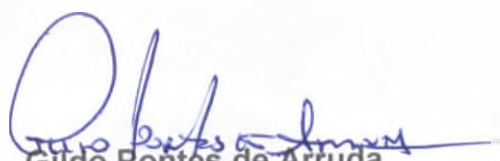
Parágrafo único. Durante a Semana Municipal da Agricultura Familiar poderão ser realizadas feiras regionais, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As comemorações alusivas à Semana Municipal da Agricultura Familiar passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sairé.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 16 de junho de 2025.


Gildo Pontes de Arruda
Prefeito de Sairé.

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19
Tel.: (81) 98219-6602 Site: www.saire.pe.gov.br E-mail: governodesaire2021.2024@gmail.com